



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 19/08/03
Assessoria da Mesa

MOÇÃO Nº DE MOÇ 423/2003
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Assessoria do Plenário e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia:
Em 19/08/03

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe de Mesa

**Parabeniza a Escola Magistral, na pessoa
do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor
Vanderlei Rodrigues da Trindade, pela
excelência dos serviços prestados à
sociedade do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho
aos nobres pares, parabenizar a Escola Magistral, na pessoa do seu Diretor,
Ilustríssimo Senhor Vanderlei Rodrigues da Trindade, pela excelência dos serviços
prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado
pela Escola Magistral, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos
aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a
formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o
mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro,
conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade
dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente
os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na
construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação
desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

14/R60/2003 16:02 04 508

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ. n.º 423/03
Fls. n.º 01 R17A